

Redação dada ao Anexo XXIII-A pelo Decreto 767/08, efeitos a partir de 22.01.08.

ANEXO XXIII-A

(art. 490 do RICMS-PA)

**TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF**
Novo(s) Modelo(s) e Versão(ões)

Nº: _____ / _____

Nos termos do art. 427 do RICMS-PA, a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº _____ e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº _____, com estabelecimento situado à _____, CREDENCIADA por este fisco conforme TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____ / _____ para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca _____, acrescenta(m) a este Termo, por meio do Atestado de Responsabilidade e Capacitação Técnica nº _____ / _____, emitido pela empresa _____, o(s) seguinte(s) modelo(s) e versão(es), autorizados para uso fiscal neste Estado.

MODELO	VERSÃO	ATO COTEPE / TERMO DESCRITIVO FUNCIONAL

Este Termo de Aditivo é válido até _____ de _____ de _____.

Belém(PA), de de .

Coordenador da Célula de Avaliação e Controle de Automação Fiscal - CAAF